



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**PARECER REGULARIDADE ANÁLISE DE CONTRATO DO CONTROLE INTERNO Nº  
002/2021**

A Sra. Celeste Barbosa Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Aveiro - PA, nomeado nos termos da Portaria 006/2021 de 04/01/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Contrato Administrativo nº 002/2021**, referente à modalidade de **Inexigibilidade nº 002/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, exercício de 2021, a presidente da comissão de licitação adjudicou para a empresa vencedora que foi: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 32.342.680/0001-18 considerada vencedora nos serviços almejados com valor total de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** com vigência até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato, dia 07 de janeiro de 2021, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

O Contrato seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Aveiro – PA, 28 de maio de 2021.

**Celeste Barbosa Santos**  
**Controlador Interno**  
Portaria Nº 006/2021 de 04/01/2021.